



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº 405/2022**

**Dispõe sobre a aprovação da continuidade da contratação da empresa: Rocket Studio para confecção de mídia com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.**

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações posteriores que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar de n.º 202, de 15 de dezembro de 2003 que institui a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; vindo ao encontro da Instrução Normativa nº 20/2015 do TCE, em seu art. 7º, inciso II;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 137/2010 CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 159/1993;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 344/CMDCA/2022, de 29 de março de 2022;

Em reunião ordinária de 23 de novembro de 2022, ata de n.º 288/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a continuidade da contratação direta da empresa: Rocket Studio (CNPJ n. 35.426.478/0001-62 ) **para a continuidade dos trabalhos** de mídia **no ano de 2023** pelo período de 10 (dez meses), no valor total de **RS 5.833,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais)** com recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC (**Dotação n. 86/2022.**).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 23 de novembro de 2022.

  
**Alessandra Vieira Francioni Silva**  
**Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC**

Recebido em 30, 11, 2022  
Setor: Assessoria  
Esp.: Mat. 1366